

## REGULAMENTO CLUBES A.TUA

Revisão 2 – 20-01-2022

1 – O projeto “Clubes A.Tua – Onde podes ser +” – doravante denominado de “projeto” – é gerido pela **Youth Coop** – Cooperativa para o Desenvolvimento e Cidadania CRL, sendo a entidade responsável pelo desenvolvimento do **programa pedagógico** a implementar.

1.1 – O projeto conta com a parceria, apoio e cofinanciamento da Câmara Municipal de Sintra, do Portugal Inovação Social (Lisboa 2020 – Portugal 2020 e o Fundo Social Europeu), tendo o código identificativo LISBOA-06-4234-FSE-000030.

1.2 As informações referentes ao projeto encontram-se disponíveis no sítio web do projeto com endereço <https://clubesatua.youthcoop.pt/>

2 – O **objetivo** do projeto é promover o desenvolvimento de competências pessoais para a participação cívica nos participantes através de atividades e eventos socioeducativos e culturais, dinamizados por animadores e técnicos de juventude recorrendo a metodologias de Trabalho de Juventude (Youth Work) e Educação Não Formal promovendo o conhecimento da comunidade, a sensibilização sobre temáticas ligadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e promoção da participação juvenil.

3 – Esta iniciativa é destinada a **jovens** residentes em Sintra **com idades entre 15 e os 18 anos**. Todos os jovens menores de 18 anos só poderão participar no projeto mediante autorização dos pais ou legais responsáveis. Os jovens que não tenham completado 18 anos até ao primeiro dia de atividades do percurso onde se inscreveram necessitam de autorização escrita e envolvimento dos pais ou legais responsáveis para participar, mediante formulário próprio.

4 – O Projeto é composto por vários **percursos de seis meses** com encontros semanais ao fim de semana, denominados de ‘percurso’. Cada percurso prevê alguns momentos de pausa que serão previamente comunicados.

4.1 – O calendário de atividades do percurso será disponibilizado no sítio web e por correspondência eletrónica aos candidatos assim que sejam selecionados.

5 – Só serão considerados como candidatos válidos os jovens que completarem com sucesso o **formulário oficial** do projeto com as suas informações através deste endereço <https://clubesatua.youthcoop.pt/>

6 – A **Seleção dos participantes** para cada grupo local terá como prioridades:

### **Requisitos obrigatórios**

- Jovem residente com idade entre 15 e 18 anos.

Janeiro/2022

Promotor



Investidor Social



Confinanciado por



- Compromisso e disponibilidade do participante na participação no percurso inteiro

→ **Critérios de preferência:**

- Inclusão de Jovens com menos oportunidades (consultar: <https://youthcoop.pt/menos-oportunidades> )

- Proximidade com os espaços de atividade, nomeadamente residência na freguesia de Algueirão-Mem Martins ou freguesia de Aqualva e Mira Sintra e freguesias limítrofes, dependendo do local do projeto.

- Motivação do participante para participar no projeto

6.1 – Todos os candidatos deverão participar numa **reunião com a equipa do projeto** antes do início do percurso para apresentação do projeto, contribuir com o processo de seleção e esclarecer dúvidas.

6.2 - Todos os candidatos serão **informados sobre os resultados da seleção** por email. Será criada uma "Lista de Reserva" com candidatos que não forem selecionados, para a sua inclusão em um dos grupos em caso de desistência de outros participantes nos primeiros 2 meses do percurso, mediante contacto da equipa.

7 – **Princípios da participação no projeto** Clubes A.Tua:

- a) A participação nas atividades dentro do projeto é **voluntária e gratuita** para todos os participantes que integrem o projeto e para as atividades programadas nos percursos dos Clubes A.Tua.
- b) Todos os participantes devem **respeitar e tratar com dignidade** aos outros participantes, parceiros, técnicos e comunidade.
- c) Não são permitidas **atitudes que possam ser discriminatórias, violência física, emocional e verbal e outras** atitudes que possam ser identificadas pela equipa técnica do projeto.
- d) Todos os participantes estarão cobertos por um **seguro de acidentes e responsabilidade civil** que dará cobertura aos danos em eventualidades que ocorram durante a sua participação nas atividades do projeto.
- e) Em caso de **falta a atividade planeada**, a equipa do projeto deve ser avisada através do email [clubesatua@youthcoop.pt](mailto:clubesatua@youthcoop.pt) ou do telefone 912 442 227, com antecedência mínima de 24h sempre que possível de forma a poder adaptar toda a logística das atividades planeadas.
- f) São consideradas **faltas justificadas**: Falecimento de familiar, amigo próximo ou animal de estimação do agregado familiar; Doença com justificação médica, do espaço de saúde, ou

Janeiro/2022

Promotor



Investidor Social



Confinanciado por



confirmação parental, incluindo isolamento decretado por autoridade de saúde; Comparência em serviços judiciais e afins; Falta para prestação de prova em estabelecimento de ensino, incluindo o dia anterior a exame para fins de estudo; Assistência à família; Para fins de representação associativa inadiável, incluindo estatuto do dirigente associativo jovem; serviço voluntário em situação de calamidade ou emergência; Outras situações relevantes não previstas, após análise e ponderação da coordenação.

- g) A participação no projeto implica o **compromisso de assiduidade de pelo menos 70% das atividades** do projeto, excluindo faltas justificadas. Em caso algum o participante poderá ter uma assiduidade inferior a 50% independentemente do tipo de falta. Em caso de um participante exceder o limite de faltas, poderá ser motivo para exclusão do projeto e para a não elegibilidade de certificado de participação.
- h) A participação nas atividades deve se ser realizado em conformidade com as recomendações das autoridades de saúde, pelo que todos os participantes deverão estar equipados com máscaras que cubram e protejam as vias respiratórias, salvo atestado médico, devem estar informados e cumprir as regras de conduta relacionados com o COVID-19, nomeadamente o distanciamento físico e regras de higienização regular de mãos.
- i) Os participantes serão informados e deverão respeitar as regras de utilização de cada espaço de atividades, nomeadamente do Centro Lúdico das Lopas e da Casa da Juventude da Tapada das Mercês.

8 – Cada percurso do projeto envolve a **medição do impacto** e as competências que foram de facto desenvolvidas pelos jovens, com recurso a aplicação de uma ferramenta de autorreflexão sobre as competências desenvolvidas - Diagnóstico inicial e Diagnóstico final – que serão aplicadas com o apoio dos técnicos do projeto.

Todos os participantes têm que passar por este processo de forma a promover a medição do impacto do projeto.

9 – Este projeto desenvolve-se entre 2020 e 2022 principalmente em formato presencial, podendo ser feita a transição para a dinamização online, tendo em conta a evolução da pandemia Covid 19.

9.1 – As **atividades regulares** desenvolvem-se aos fins de semana, com uma regularidade semanal, decorrendo principalmente, com dois grupos distintos, em dois espaços:

- **Centro Lúdico das Lopas** em Aqualva Cacém no horário 10h00 – 12h45

- **Casa da Juventude** na Tapada das Mercês no horário 15h30 – 18h15.

Janeiro/2022

Promotor



Investidor Social



Confinanciado por



9.2 – As atividades regulares podem prever uma deslocação a pé num raio de 2km do espaço regular de atividade, tendo em conta a realização de uma visita na comunidade dentro dos objetivos do projeto. Estas atividades estão previstas na programação do projeto.

9.3 – As atividades regulares estão previstas iniciar e acabar no espaço de atividade de referência.

9.4 - O projeto prevê a realização de **atividades extra** com horários diferentes das atividades regulares como: visitas a organizações, acampamento, atividades pedagógicas em diversos locais (praia, montanha, etc.) entre outras.

9.4.1 – Estas atividades extra tem como propósito dar experiências diferentes ao longo do percurso do projeto, fomentar a coesão do grupo, proporcionar momentos de lazer e diversão bem como sensibilizar para as temáticas dos ODS.

9.4.2 – A realização de atividades extra será sempre confirmada com antecedência mínima de duas semanas por parte da Youth Coop, sendo que a participação carece de confirmação da disponibilidade por parte dos participantes.

Para a participação de menores de 18 anos será necessária a entrega de uma autorização de participação em formulário próprio.

## 10 - Deveres da Youth Coop enquanto entidade gestora do projeto:

- a) Comunicar, por escrito aos pais ou legais representantes, o regulamento do projeto, o calendário de atividades, a localização das atividades e respetivas alterações;
- b) Esclarecer pedidos de informação solicitados pelos jovens, pais ou legais representantes;
- c) Promover o acompanhamento dos participantes por técnicos maiores de idade durante o período compreendido entre o início e o final das atividades programadas, garantindo o cumprimento dos princípios de participação;
- d) Nas atividades que prevejam lanche e/ou almoço, a Youth Coop compromete-se em assegurar a alimentação para os participantes, respeitando as restrições alimentares indicadas na ficha de inscrição.
- e) Assegurar o cobrimento de danos referente a acidentes ou eventualidades durante ou fruto da participação, através de seguro próprio;
- f) Assegurar a existência de espaços e meios seguros, adequados ao desenvolvimento das atividades previstas;
- g) Assegurar a deslocação dos participantes sempre que as atividades assim o exijam;
- h) Assegurar a comunicação com os parceiros do projeto para garantir a sua implementação;

Janeiro/2022

Promotor



Investidor Social



Confinanciado por



- i) Ter disponível o livro de reclamações e de elogios nas suas instalações (Centro Lúdico das Lopas).
- j) Compromisso de higiene e segurança - Conscientes da situação pandémica e do seu impacto na sociedade, a YouthCoop garante que vai respeitar as recomendações das autoridades vigentes na gestão desta situação. Nas atividades será facilitada pontos de higienização de mãos e, se necessário, acesso a máscaras e autoteste antigénicos.

## 11 – Disposições Finais

- a) Todas as candidaturas pressupõem a total concordância com o regulamento do projeto Clubes A.Tua.
- b) A Youth Coop reserva-se ao direito de proceder a alterações à programação prevista, caso se verifique estritamente necessário para a prossecução do programa e objetivos do projeto;
- c) Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento, regem as disposições legais aplicáveis.
- d) As dúvidas suscitadas na interpretação deste Regulamento e a resolução de casos omissos serão abordadas pela administração da Youth Coop.

Regulamento elaborado pela

Coordenação do projeto e Administração da Youth Coop

Janeiro/2022

Promotor



Investidor Social



Confinenciado por

